

# GUIA DE POLÍTICA DE GOVERNANÇA DO CRCBA



# GUIA DE POLÍTICA DE GOVERNANÇA DO CRCBA



Salvador, 2019

Este guia é resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Governança Organizacional, Riscos e Compliance do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Biênio 2018/2019.

## **COMISSÃO**

Conselheiro Alisson Luis Santana Silva

Conselheiro Edson de Jesus França

Conselheiro Nivaldo Pinto Santos

Diretora Executiva Litânia Santiago de Azevêdo

Coordenadora Operacional Ramaiana Santos Assis

## **Vice-Presidente de Administração e Finanças**

André Luis Barbosa dos Santos

## **Presidente**

Antônio Carlos Ribeiro da Silva

# SUMÁRIO

Apresentação.....	05
<b>Capítulo I – Governança no Sistema CFC/CRC’S</b>	
1.1 O que é Governança - Conceitos Gerais.....	07
<b>Capítulo II – Princípios e Objetivos de Governança para o CRCBA.....</b>	<b>09</b>
2.1 Princípios	
2.2 Objetivos	
<b>Capítulo III- Estrutura Organizacional.....</b>	<b>13</b>
3.1 Principais Atores da Estrutura de Governança do CRCBA	
3.2 Estrutura de Governança do CRCBA	
3.2.1 Alta Administração do CRCBA	
3.2.2 Estrutura de Gestão do CRCBA	
3.1.2.1 Instâncias Internas de Apoio à Governança	
3.2.3 Comissões/Comitês de gestão de governança do CRCBA	
3.2.4 Responsabilidades da Estrutura de Governança do CRCBA	
3.2.4.1 Responsabilidades da estrutura de governança	
3.2.4.2 Responsabilidades dos integrantes da estrutura de governança	
3.3 Suporte Jurídico	

# SUMÁRIO

<b>Capítulo VI – MECANISMOS DE GOVERNANÇA DO CRCBA.....</b>	<b>19</b>
4.1 Componentes dos mecanismos de governança	
4.1.1 Liderança	
4.1.2 Estratégia	
4.1.3 Controle	
4.2 Práticas dos Mecanismos de Governança	
4.2.1 Práticas relacionadas a pessoas e competências	
4.2.2 Práticas relacionadas a princípios e comportamentos	
4.2.3 Práticas relacionadas a liderança organizacional	
4.2.4 Práticas relacionadas à sistematização da governança	
4.2.5 Práticas ligadas ao relacionamento com as parte interessadas	
4.2.6 Prática relacionada a estratégia organizacional	
4.2.7 Prática relacionada ao alinhamento com instâncias externas de governança	
4.2.8 Prática relacionada à gestão de riscos	
4.2.9 Práticas relacionadas à auditoria interna	
4.2.10 Práticas relacionadas à prestação de contas e transparência	

# SUMÁRIO

## Capítulo V -Governança como um esforço de todos

5.1 Como implantar política de governança.....23

Glossário.....25

Referências .....26

# APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia é uma autarquia Federal, integrante da Administração Indireta, desta forma, esta subordinado as normas pertinentes à administração pública, logo, deve atender ao que se encontra disposto na Instrução Normativa MP/CGU N°. 01/2016, bem como ao Decreto N° 9.203/2017.

A IN MP/CGU N°01/2016 dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança, no âmbito do Poder Executivo Federal, e o Decreto N° 9.203/2017 dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Neste contexto, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Resolução CFC N°1.549, de 20 de setembro de 2018, instituindo a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRC'S, do qual o CRCBA é integrante.

Frente ao exposto, a administração do CRCBA, em atenção aos instrumentos normativos acima citados, instituiu através da Portaria CRCBA N°163/2018 e Portaria CRCBA N°47/2019, Comissão de Governança Organizacional, Riscos e Compliance do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, para o biênio 2018/2019, a qual possui entre as suas competências, auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, conforme determina a Resolução CFC N°1.549/2018.

# APRESENTAÇÃO

Assim, foi construído o presente guia, que tem como principal objetivo orientar a administração do CRCBA na implantação dos instrumentos de governança, incentivando a toda equipe de trabalho no desenvolvimento de ações baseadas nos princípios fundamentais estabelecidos pela Resolução CFC N°1.549/2018, que são: transparência, ética, eficiência, integridade, equidade e accountability, alinhados aos princípios de liderança, responsabilidade e compromisso, constantes da IN MP/CGU N°01/2016.

O CRCBA prima ofertar um serviço de excelência à sociedade.

A Comissão



## 1.1 Conceitos Gerais

De uma forma geral, podemos dizer que a governança consiste na construção e combinação de instrumentos que viabilizem o alcance dos objetivos propostos pela organização, com eficiência, eficácia e efetividade, aproveitando as oportunidades e minimizando as ameaças, promovendo harmonia frente aos seus clientes internos e externos.

De acordo com a IN MP/CGU/2016, temos que:

Governança consiste na combinação de processos e estrutura implantados pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com intuito de alcançar os seus objetivos.

No contexto da administração pública, o Decreto N°9.203/2017, conceitua governança pública como:

Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação dos serviços de interesse da sociedade.

No Guia de Governança do Governo Federal publicado em 2018, temos:

**Sem governança adequada, é muito menos provável que os interesses identificados reflitam as necessidades dos cidadãos, as soluções propostas sejam as mais adequadas e os resultados esperados impactem positivamente a sociedade.**

No que concerne aos Conselhos de Classe, a implantação de política de governança favorece aos gestores no sentido de promover um ambiente mais seguro, melhoria no controle dos riscos e melhor atendimento à sociedade, em especial aos integrantes da classe contábil, que abrange profissionais que atuam diretamente com atividades de alto risco, devendo, portanto, haver um incentivo ao princípio da integridade.

## PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DE GOVERNANÇA PARA O CRCBA

Conforme o Guia de Governança para o Governo Federal, a primeira função pretendida para os princípios e diretrizes de governança é servir como um elemento de conexão entre esses princípios constitucionais e a atuação do agente público, pretendendo uma atuação centrada no cidadão e no cumprimento fiel da missão pública.

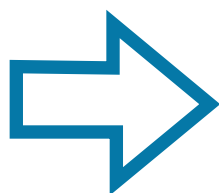
Tem-se a idéia de que a aplicação dos princípios e diretrizes de governança reforça o conteúdo normativo dos princípios constitucionais, clareando a sua interpretação, assim, evidencia-se um entrelace dos princípios de governança com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 2.1 Princípios

O CRCBA obedecerá aos princípios de Governança Institucional estabelecidos pelos instrumentos normativos que balizam o presente guia, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N°01/2016, o Decreto N°9.203/2017 e a Resolução CRCBA n°1.549/2018.

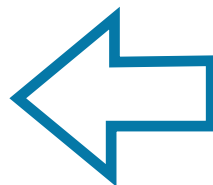
Assim, temos os seguintes princípios:

### TRANSPARÊNCIA



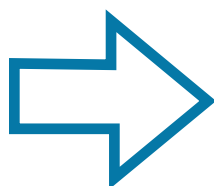
Permitir possibilidade de acesso, pelo público interno e externo, a todas as informações do CRCBA, de forma completa, precisa e clara. A transparência representa o compromisso da administração pública com a divulgação das suas atividades, prestando informações confiáveis, relevantes e tempestivas à sociedade. (Guia de Governança do Governo Federal)

Agir conforme estabelecem os padrões convencionais, em conformidade com as normas de boa conduta, primando pela honestidade e fidedignidade.



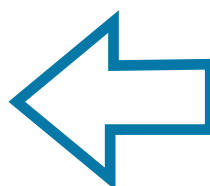
**ÉTICA**

**EFICIÊNCIA**



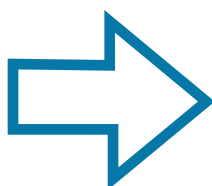
Promover o alcance dos objetivos, da melhor forma, com a maior economia possível, obtendo o melhor resultado.

Agir com honestidade e objetividade, primando pela decência das atividades desenvolvidas, correta aplicação dos recursos financeiros, com reflexo nos processos de tomada de decisão e nos relatórios financeiros e de desempenho. Busca da prevenção da corrupção.



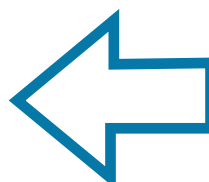
**INTEGRIDADE**

**EQUIDADE**



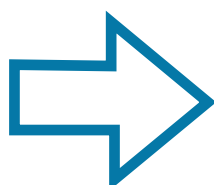
Desenvolver as atividades com imparcialidade, promovendo a justiça para todos.

Primar pela fidelidade dos atos e fatos, refletindo na geração de documentos idôneos.



**CONFIABILIDADE**

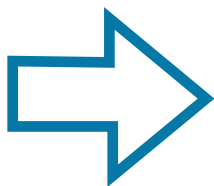
**MELHORIA REGULATÓRIA**



Elaborar e aplicar normas em consonância com a legislação vigentes, que promovam melhorias no desenvolvimento das atividades e, por conseguinte, melhoria na prestação de serviços à sociedade.

No Guia de Governança para o Governo Federal, temos que a melhoria regulatória consiste no desenvolvimento e na avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas (European Commission, 2016).

## ACCOUNTABILITY



Obrigaç o do corpo de funcional efetivo e n o efetivo do CRCBA, a assumir responsabilidades por suas decis es e pela presta o de contas de sua atua o de forma volunt ria, assumindo integralmente a consequ ncia de seus atos e omiss es.

## 2.2 Objetivos

O CRCBA estabelece os objetivos de Governan a Institucional, conforme se encontra normatizado no Decreto N 9.203/2017 e na Resolu o CRCBA n 1.549/2018.

Assim, temos os seguintes objetivos:

- direcionar a es para a busca de resultados que melhor atendam  s necessidades da sociedade, monitorando as estrat gias, pol ticas e planos institucionais, viabilizando o encontro de solu es tempestivas e inovadoras, assegurando o alcance dos objetivos propostos e prestando um servi o de qualidade;
- promover a simplifica o administrativa, desburocratizando, em conformidade legal, e possibilitando que os interessados tenham f cil acesso aos servi os prestados pelo CRCBA, primando pela qualidade dos procedimentos;
- estabelecer metas e indicadores e monitorar o desempenho e os resultados alcan ados, assegurando o alcance dos objetivos estrat gicos;
- promover a comunica o aberta, volunt ria e transparente, fortalecendo a participa o social e o acesso p blico   informa o;
- promover atualiza o e capacita o da Alta Administra o e Funcion rios do CRCBA, visando a otimiza o dos resultados institucionais e   tomada de decis o embasada em informa es de qualidade;

- incorporar padrões elevados de conduta pela Alta Administração e pelo corpo funcional do CRCBA;
- manter processos decisórios e editar normas internas em conformidade com as normas legais pertinentes ao Sistema CFC/CRC's;
- definir formalmente funções, competências e responsabilidades, objetivando a segregação de funções críticas e os limites de poder;
- aperfeiçoar os controle internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O principal componente da Política de Governança são as Comissões e Comitês criados pela administração para implantar, revisar e monitorar ações oriundas dos planos desenvolvidos, com objetivos embasados nos princípios de governança, convergindo para integridade. Contudo, nenhum objetivo será alcançado se todo o corpo Funcional não estiver comprometido com a Política de Governança.

### 3.1 Principais Atores da Estrutura de Governança do CRCBA

ATORES/ESTRUTURA	FUNÇÕES
Presidente do CRCBA	Responsável, em última instância, pela condução da política de governança do CRCBA.
Diretoria Executiva	Assessora o presidente do CRCBA na condução da política de governança.
Coordenações/Setores	Executam a política de governança.
Alta Administração	Responsável pela implementação da política de governança no CRCBA.
Comitês/Comissões	Promove e monitora a política de governança em áreas específicas.

### 3.2 – Estrutura de Governança do CRCBA:

A estrutura de governança do CRCBA apresenta a seguinte composição:

INSTÂNCIA	COMPOSIÇÃO	FUNÇÃO
Externas	Tribunal de Contas da União Ministério de Transparência e Controladoria-Geral da União(CGU)	São constituídas por entidades autônomas e independentes responsáveis pela fiscalização, controle e regulação.
Externas de Apoio à Governança	Auditoria Interna do CFC	São responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, no caso de irregularidades identificadas, devem comunicar os fatos às instâncias superiores.
Internas	Alta Administração; Câmara de Controle Interno	São responsáveis por definir estratégia e as políticas, monitorar o desempenho e a conformidade e agir nos casos de desvios.



INSTÂNCIA	COMPOSIÇÃO	FUNÇÃO
Internas de Apoio à Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Controle Interno;</li> <li>● Ouvidoria;</li> <li>● Comissões/ Comitês internos.</li> </ul>	São responsáveis em promover a comunicação entre as partes interessadas internas e externas à administração, realizando auditorias internas para avaliar e monitorar riscos e controles internos; e comunicar disfunções detectadas à alta administração

### 3.2.1 Alta Administração do CRCBA

Conforme o art.17 do Decreto nº9.203/2017, a Alta Administração deve estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos, identificando, tratando e monitorando riscos, bem como realizando análise crítica dos riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do CRCBA tem a responsabilidade de implantar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança conforme os princípios e objetivos estabelecidos neste guia. Para tanto, é necessário que a Alta Administração promova ações necessárias para que sejam diagnosticadas as fragilidades institucionais, carentes de ações para saná-las ou minimizá-las.

A Alta Administração do CRCBA está assim composta:

- Plenário;
- Conselho Diretor;
- Vice-presidências.

### 3.2.2 Estrutura de Gestão do CRCBA

GESTÃO	FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO
Executiva	Responsável por direcionar as atividades do Conselho.	Diretoria Executiva
Tática	Responsável por coordenar a gestão e a execução de projetos e planos de trabalho de áreas específicas.	Coordenações
Operacional	Responsável por executar atividades de processos de trabalhos específicos	<ul style="list-style-type: none"><li>● Coordenações</li><li>● Setores</li></ul>

### 3.2.3 Comissões/Comitês de gestão de governança do CRCBA

Em consonância com o art. 15-A do Decreto nº9.203/2017 e art. 9º da Resolução CFC nº1.549/2018, os comitês internos de governança do CRCBA possuem as seguintes atribuições:

I- auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, elencados no capítulo II;

II- incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, no Conselho, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

**III-** promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança.

O Presidente do CRCBA constituirá, através de portaria de nomeação, comissão e/ou comitês conforme a necessidade, tendo as suas atribuições definidas.

### **3.2.4 Responsabilidades da Estrutura de Governança do CRCBA**

Antes de detalharmos as responsabilidades da estrutura de governança do CRCBA, faz-se necessário realizarmos um breve abordagem sobre integridade, princípio basilar da governança.

Todas as responsabilidades da estrutura de governança devem estar alicerçadas na integridade que visa prever a corrupção, fortalecer os padrões morais de conduta e, sobretudo, promover uma economia com eficiência, eficácia e efetividade.

Na verdade, é primordial o entrelace entre os princípios e objetivos de governança e as diretrizes das instâncias externas e as responsabilidades da estrutura. Enfatizamos a integridade, da qual podemos dizer que consiste na consolidação de todos os princípios de governança.

Assim, temos elencadas abaixo as responsabilidades da estrutura de governança do CRCBA, a saber:

#### **3.2.4.1 Responsabilidades da estrutura de governança:**

- Definir estratégia;
- Supervisionar a estrutura de gestão;
- Envolver as partes interessadas;
- Garantir a execução da gestão de riscos;
- Dirimir conflitos internos;

### **3.2.4.2 Responsabilidades dos integrantes da estrutura de governança:**

Sem prejuízo das competências regimentais e organizacionais previstas, compete aos integrantes da estrutura de gestão o que segue:

- planejar e executar processos;
- assegurar a conformidade;
- atuar de acordo com os princípios e valores institucionais, primando pela eficiência administrativa;
- monitorar, avaliar e reportar resultados;
- promover a comunicação com as partes interessadas; e
- gerenciar riscos e controles interno.

### **3.3 Suporte Jurídico**

Evidenciamos o quanto é importante, delicada, árdua e necessária a implantação de políticas de governança na administração pública. Neste contexto, as assessorias jurídicas têm um papel crucial de dar suporte à administração, não apenas no aspecto legal, mas como bem esclarecido no guia da política de governança pública do Governo Federal, as assessorias jurídicas devem:

- atuar ao lado dos gestores públicos, acompanhando permanentemente as atividades da organização;
- propor soluções jurídicas para que os atos da administração não conflitem com a ordem jurídica estabelecida;
- monitorar os padrões de judicialização das atividades da organização.

A assessoria jurídica do CRCBA deve acompanhar os processos de construção dos instrumentos de governança, emitindo laudos e/ou pareceres quando necessário.

Na administração pública, a governança possibilita o direcionamento, monitoramento e avaliação da gestão, bem como a prestação de contas. Para tanto, utiliza-se do mecanismo de liderança, estratégia e controle. Logo, o CRCBA, em conformidade com as normas, adota tais mecanismos para as ações de governança.

### **4.1 Componentes dos mecanismos de governança:**

#### **4.1.1 Liderança:**

- pessoas e competências;
- princípios e comportamentos;
- liderança organizacional
- sistematização de governança.

#### **4.1.2 Estratégia:**

- relacionamento com partes interessadas;
- definição de estratégia organizacional;
- alinhamento com instâncias externas de governança.

#### **4.1.3 Controle:**

- gestão de riscos;
- auditoria interna;

## **4.2 Práticas dos mecanismos de governança:**

### **4.2.1 Práticas relacionadas a pessoas e competências:**

- assegurar condições para pleno funcionamento das estrutura do sistema de governança e de gestão;
- mobilizar conhecimentos, habilidade e atitudes dos dirigentes em prol da otimização dos resultados organizacionais.

### **4.2.2 Práticas relacionadas a princípios e comportamentos**

- adotar código de ética e conduta;
- adotar critérios para impedimento e suspeição nos casos em que haja ou possa haver conflito de interesse;
- estabelecer mecanismos para receber e tratar denúncias;
- garantir a atuação conforme princípios legais.

### **4.2.3 Práticas relacionadas a liderança organizacional**

- direcionar, monitorar e avaliar a gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia no que concerne ao cumprimento das metas estabelecidas conforme planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's;
- implementar e responsabilizar-se pela política de gestão de riscos;
- avaliar resultados das atividades de controle e de auditoria.

### **4.2.4 Práticas relacionadas à sistematização da governança:**

- estabelecer o sistema de governança institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia e divulgar às partes interessadas;
- garantir balanceamento de poder e segregação de funções críticas;
- aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle;
- garantir transição eficiente e transparente da gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

#### **4.2.5 Práticas ligadas ao relacionamento com as parte interessadas:**

- estabelecer e divulgar canais de comunicação com as partes interessadas;
- promover participação social na governança do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia;
- assegurar que as decisões organizacionais atendam ao maior número possível de partes interessadas, sem predominância injustificada de interesses de pessoas ou grupos.

#### **4.2.6 Prática relacionada a estratégia organizacional:**

- estabelecer e monitorar estratégia do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia;

#### **4.2.7 Prática relacionada ao alinhamento com instâncias externas de governança:**

- contribuir com elaboração de políticas e normas de interesse do CRCBA;
- contribuir com iniciativas de governança de outras instituições.

#### **4.2.8 Prática relacionada à gestão de riscos:**

- estabelecer e monitorar processo de gestão de riscos.

#### **4.2.9 Práticas relacionadas à auditoria interna:**

- estabelecer atribuições e responsabilidades de auditoria interna;
- disponibilizar condições para independência e proficiência da auditoria interna;
- contribuir para a melhoria dos processos de governança e de gestão.

#### **4.2.10 Práticas relacionadas à prestação de contas e transparência:**

- manter adequada regulamentação interna da Lei de Acesso à Informação e prestar atendimento às partes interessadas;
- prestar contas da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão;
- avaliar a imagem do CRCBA junto às partes interessadas;
- garantir a apuração de indícios de irregularidade, promovendo responsabilização nos casos comprovados;
- disponibilizar portal de transparência atualizado e com informações relevantes à prestação de contas.



### 5.1 Como implantar política de governança

Para desenvolvimento e aplicação de determinadas ações, é imprescindível a constituição de comissões e/ou comitês que elaborarão plano de execução de suas atividades, possibilitando coesão à implementação da política de governança.

O Guia da política de governança pública no Governo Federal apresenta um modelo de implementação da política de governança a qual adotamos como norte de melhor desenvolvimento das atividades relacionadas à governança. Assim, temos:

NÃO COPIE. PERMITA-SE INOVAR.	OLHE PARA SUAS FRAGILIDADES.	RACIONALIZE. SIMPLIFIQUE. SISTEMATIZE.
<p>Busque inspiração em modelos preexistentes, mas lembre-se que o comitê e o plano devem se adaptar à realidade do órgão. Soluções personalizadas e contextualizadas podem ser mais vantajosas</p>	<p>A identificação de gargalos e fragilidades é um processo complexo e deve ser conduzido pela alta administração, com o envolvimento de todas as áreas. Os indicadores existentes podem auxiliar, mas é fundamental que o diagnóstico seja fruto de um processo interno consistente e baseado em evidências.</p>	<p>O Comitê Interno de Governança pode servir como uma espécie de guarda-chuva para outros colegiados que o órgão já criou ou terá que criar, evitando que temas relacionados à governança sejam objetos de múltiplas instâncias dentro do órgão. Um sistema coordenado, coerente e simples pode ser mais eficiente.</p>

Fonte: Guia da Política de Governança Pública-Governo Federal

Implantada a política de governança, é necessário manter ações de execução e monitoramento. Assim, o guia da Política de Governança do Governo Federal traz como proposta o que segue:

## Como manter a execução da política de governança

<b>FAÇA O BÁSICO BEM FEITO.</b>	<b>NÃO JOGUE COM O REGULAMENTO EMBAIXO DO BRAÇO.</b>	<b>É ERRANDO QUE SE APRENDE.</b>	<b>LEVANTE A MÃO. SEJA PROPOSITIVO.</b>
Implementar os patamares básicos de governança de forma consistente deve ser o foco inicial do órgão. Avançar na internalização de outros elementos mais complexos pode ser feito gradualmente.	Não se trata apenas de criar um arranjo que faça sentido, ter um plano e realizar reuniões periódicas. O foco deve ser no resultado, não no Relatório que demonstra o cumprimento das formalidades	Melhorar a governança da instituição é um processo constante e gradual, no qual serão cometidos inúmeros erros. A experimentação – e os erros dela decorrentes – é essencial para que o resultado seja consistente.	As dúvidas sobre a execução da política podem ser remetidas à secretaria executiva do CIG, assim como é possível enviar propostas para melhoria da governança. Boas iniciativas merecem ser compartilhadas.

# GLOSSÁRIO

**Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de melhorar o desempenho organizacional, contribuir para a redução dos riscos, alinhar as ações à estratégia do Sistema CFC/CRCs e prestar contas das atividades para a sociedade;

**Accountability:** conjunto de boas práticas adotado pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram, os quais evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

**Alta Administração:** corpo de dirigentes do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais de Contabilidade, responsável por definir e avaliar a estratégia e as políticas, monitorando a conformidade e o desempenho dessas e atuando nos casos de desvios identificados;

**Gestão de Riscos:** aplicação de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, identificação, classificação, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos, de modo a mantê-los dentro do limite de risco que a instituição está disposta a aceitar na implementação de sua estratégia, no alcance de seus objetivos e no cumprimento de sua missão;

**Partes Interessadas (Stakeholders):** organização, grupo ou pessoa envolvida, seja por ser responsável, executora, cliente, beneficiária ou interessada;

# REFERÊNCIAS

- Resolução CFC N°1.549, de 20 de setembro de 2018-Institu a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRC'S. <Disponível em:[www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>
- Decreto N°9.203, de 22 de novembro de 2017-Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.<Disponível em:[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU-N°01/2016-Dispõe sobre controle interno, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.<Disponível em:[www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)>